



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES N° 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ N° 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 446/2009.

DE 13 DE OUTUBRO DE 2009

DISPÔE SOBRE ALIENAÇÃO ONEROSA
DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

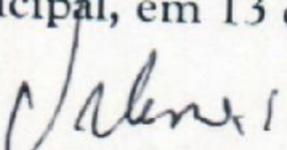
Considerando a necessidade de estimular o desenvolvimento urbano e o apoio as micro e pequenas empresas, bem como a regularização de posses pacíficas de áreas integrantes do patrimônio municipal.

ROMIDO VELOSO E SILVA, Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 3º e 21 da Lei Municipal nº 043/1990, de 16/11/1990, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o Chefe do Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a ALIENAR POR DOAÇÃO ONEROSA, área de 270m² (duzentos e setenta metros quadrados), localizada na Quadra 41, Setor 003, à empresa SERRA SUL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.656.570/0001-61, conforme memoriais descritivos anexos, parte integrante e indissociável desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de outubro de 2009.


ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura
Municipal em 13 de outubro de 2009.

